

# Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Irecê

## LEI Nº 1114/2019

**Assunto:** CONCEDE REAJUSTE SALARIAL  
AOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Autor:** Poder Executivo

Data: 23/04/2019

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

## **LEI MUNICIPAL Nº 1114, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

(Projeto de Lei do Executivo Nº 05/2019)

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico dos servidores públicos da saúde do Município de Irecê, que percebam acima do salário mínimo, no importe de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 23 de abril de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

1